

Lei nº-35 de 21 de setembro de 1988.

Autoriza o Executivo Municipal a fazer doação de imóvel urbano.

A Câmara Municipal de Estiva, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a doar a Srs. Clara Simões, um lote de terreno urbano, para fins de construção de uma casa residencial.

Art. 2º - O referido lote tem uma área de 163 m<sup>2</sup>. (cento e sessenta e três metros quadrados) e está situado nas imediações da Escola Estadual Cônego Francisco Stilla.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra em vigor esta Lei na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Estiva, aos vinte e um dias do mês de setembro de um mil, novecentos e oitenta e oito.

Miriam Marques  
Secretária

  
José Maria de Andrade  
Prefeito Municipal.